|  |
| --- |
| **DECRETO N° 185/2021, DE 14 DE MAIO DE 2021.** |

***“ALTERA O ART. 1º DO DECRETO Nº 131/2021, QUE DECLARA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA NAS ÁREAS DO MUNICÍPIO AFETADAS POR DESASTRE NATURAL, FENÔMENO CLIMATOLÓGICO – ESTIAGEM – COBRADE 1.4.1.1.0, CONFORME IN/MI 02/2016”.***

***MAURILIO OSTROSKI***, Prefeito Municipal de Sul Brasil, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, de conformidade com o disposto no artigo 41, inciso VII da Lei Orgânica Municipal.

**DECRETA:**

**Art. 1º.** O art. 1º do Decreto 131/2021, de 27 de abril de 2021, que declara situação anormal, caracterizada como Situação de Emergência a área do Município afetada por Estiagem, passa a ter a seguinte redação:

**Art. 1o**. Fica declarada Situação de Emergência nas Zonas urbana e rural do município, em virtude do desastre classificado e codificado como Situação de Emergência provocada pela estiagem que provocou a redução sustentada das reservas hídricas existentes no Município – COBRADE/1.4.1.1.0 – Estiagem, conforme IN/MI 36/2020.

**Art. 2º**. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, vinculada a publicação no DOM Lei 1.027/2015, devendo viger por um prazo de 90 (noventa) dias.

**Art. 3º.** As demais clausulas do Decreto 131/2021, de 27 de abril de 2021 E Decreto nº 160/2021, permanecem em vigor e sem alteração.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sul Brasil, aos 14 de abril de 2021.

**MAURILIO OSTROSKI**

Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO NA DATA SUPRA

**DIEGO GUSTAVO KIRCH**

Diretor de Administração